



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**CONTRATO Nº. 13/2023**

**Licitação Pregão Eletrônico Nº. 193/2022**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ADEMAR LOPES 86119281991**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ADEMAR LOPES 86119281991**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Joaçaba, 880 Sala - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **33.631.589/0001-85**, neste ato representada por seu representante legal, **ADEMAR LOPES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Joaçaba, 880 Sala - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 861.192.819-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Eletrônico sob o nº. 193/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto: **Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 193/2022 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 20.204,50 (vinte mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme **tabela abaixo**;

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                   |        |                |             |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                            | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 11        | 62306                     | Envelopamento parcial de veículo com adesivo impressão digital, mínimo 08 passadas com verniz ou adesivo plottado, instalado. Elaboração da arte deverá ser feita pela empresa contratada, quando a contratante não puder fornecer, mediante aprovação. | LOPES            | M²                | 100,00 | 119,80         | 11.980,00   |
| 16        | 64146                     | INSULFILM/PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, ADERÊNCIA EM VIDRO LISO, TIPO G35% PARA VEICULOS E PREDIOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.                                                                                                                  | LOPES            | METRO             | 150,00 | 54,83          | 8.224,50    |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TOTAL..... 20.204,50

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **193/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1560             | 07.001.04.122.0004.2026 | 0                | 3.3.90.30.44.00     | Do Exercício   |

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice do INPC, ou ainda outro índice substitutivo, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRA** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PARÁGRAFO QUARTA** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

**PARÁGRAFO SEXTA** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO SÉTIMA** - O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços/produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/prestados, parceladamente (sem ônus de entrega), em local e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, localizada na Avenida Iguaçu, nº 281, no Município de São Jorge D'Oeste.

A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas, irregularidades verificadas no objeto/ serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                                          |
|------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 3% sobre o valor do empenho.                                             |
| 2    | 5% sobre o valor do empenho.                                             |
| 3    | 7% sobre o valor do empenho.                                             |
| 4    | 10% sobre o valor do empenho                                             |
| 5    | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|   |                                                                                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7 | 20% sobre o valor total da Ata.                                                                   |

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

| INFRAÇÃO                                                                                                                                                                               | GRAU |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>                                                                                                                                                 |      |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.                                                              | 5    |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.                                             | 3    |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.                                                                                                                           | 2    |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.                                                                       | 4    |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.                                                                                                           | 4    |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.                                                                                                | 2    |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.                                                                                         | 2    |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.                                                                                                    | 2    |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                 | 3    |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata                                                                                                                                          | 7    |
| <b>AINDA, DEIXAR DE:</b>                                                                                                                                                               |      |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.                                                                                                            | 1    |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 1    |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                                                             | 1    |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                | 1    |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.                                                                                     | 2    |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2    |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.                                                                                                     | 6    |

**PARÁGRAFO QUARTO -** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**PARÁGRAFO QUINTO -** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO -** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO -** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PARÁGRAFO NONO** - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 193/2022 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA- DA FISCALIZAÇÃO

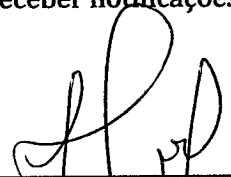
A Gestão do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Geral de Governo, Senhor Adir Antonio Marafon, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.906.829-15.

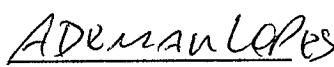
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo Servidor **Wilson José da Silva**, da **Secretaria Municipal de Administração**, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail [Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br) Telefone (46) 3534-8050 e pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello**, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail [ali\\_agos@hotmail.com](mailto:ali_agos@hotmail.com) . com Telefone (46) 9 9917-0232 e pelo Servidor **Alcione Zeni**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo CPF nº 020.390.179-76, Telefone (46) 3534-8081 e pelo Servidor **ADELIO BIAVATI**, da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**, cujo CPF nº 623.839.579-68, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9984-6213, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Jorge D'Oeste, 02/02/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMAR LOPES 86119281991**  
**ADEMAR LOPES**  
**CPF Nº. 861.192.819-91**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 13/2023***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
ADVOGADA  
OAB.PR nº 64103

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO 13/2023  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

repúblicação  
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação polidráulica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico e lógico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.salto.lontra.pr.gov.br](http://www.salto.lontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@salto.lontra.pr.gov.br](mailto:licitacao@salto.lontra.pr.gov.br). Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/23

|                    |                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Contratação de prestadora de serviços terceirizados de apoio administrativo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. |
| <b>CONTRATADA:</b> | IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA                                                                                                            |
| <b>CNPJ:</b>       | 17.431.470/0001-30                                                                                                                     |
| <b>VALOR:</b>      | 1.111.023,36                                                                                                                           |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 02/02/24                                                                                                                               |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                        |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-900 - Fone: (41) 35561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gilviane@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gilviane@peroladoeste.pr.gov.br)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021.  
OBJETO: Aditar a quantidade de itens do contrato.  
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: EVERTON KERCHER 07133102943  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 195/2021.  
VALOR ORIGINAL: R\$ 897.560,00 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais).  
VALOR COM ADITIVO: R\$ 902.270,00 (novecentos e dois mil e duzentos e sete reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.  
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - Pr.  
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECA LTDA-EPP.  
ORIGEM: Contrato Nº 203/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.  
VALOR ORIGINAL: R\$ 181.102,00 (cento e oitenta e um mil cento e dois reais).  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 188.502,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais).  
BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 27/01/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022  
OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.  
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - Pr.  
CONTRATADA: MERCEIS ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.  
ORIGEM: Contrato Nº 31/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 08/2022.  
VALOR ORIGINAL: R\$ 46.235,20 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).  
VALOR COM ADITIVO: R\$ 56.794,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais).  
BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 13/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | ADEMAR LOPES 88119281991- CNPJ Nº. 33.631.588/0001-85                                                                                                                                             |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 20.204,50 (Vinte Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)                                                                                                                           |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 14/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | ADRIANAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA- CNPJ Nº. 11.383.230/0001-01                                                                                                                         |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 883,50 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)                                                                                                                               |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 15/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME - CNPJ Nº. 04.261.548/0001-46                                                                                                                                   |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 13.210,00 (Treze Mil, Duzentos e Dez Reais)                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 16/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | Daniely Nery da Silva ME - CNPJ Nº. 11.387.362/0001-68                                                                                                                                            |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 1.784,10 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos)                                                                                                                         |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 17/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | F MARTINS GOMES - CNPJ Nº. 32.727.478/0001-04                                                                                                                                                     |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 1.455,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)                                                                                                                                     |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 18/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | GRAFICA CHOPIM LTDA - CNPJ Nº. 77.027.241/0001-59                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais)                                                                                                                                                |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 19/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | MARCO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ Nº. 30.052.312/0001-00                                                                                                                                              |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)                                                                                                                                                                     |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 20/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | JULIANA CORREA PAZ - CNPJ Nº. 46.447.352/0001-90                                                                                                                                                  |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)                                                                                                                                                           |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 21/2023 PREGÃO Nº 193/2022                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>        | M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ Nº. 24.377.532/0001-00                                                                                                                                   |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 10.486,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)                                                                                                                                      |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.882/2013 e Decreto Municipal Nº 601/2009, torna público o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 19/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata Nº  | Empresa Detentora                                                          | CNPJ Nº            | Valor R\$ |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 9/2023  | Alarmed Material Médico Hospitalar                                         | 00.822.002/0001-02 | 4.000,00  |
| 9/2023  | CIRURGICA ONIX EIRELI ME                                                   | 20.419.709/0001-33 | 16.500,00 |
| 10/2023 | CONQUISTA FARMACIA                                                         | 12.418.191/0001-95 | 4.800,00  |
| 11/2023 | DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                    | 10.566.711/0001-81 | 330,00    |
| 12/2023 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI                        | 16.970.999/0001-31 | 22.950,00 |
| 13/2023 | FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA                                | 04.522.343/0001-77 | 9.970,00  |
| 14/2023 | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                              | 25.034.908/0001-58 | 12.900,00 |
| 15/2023 | GALI E LOTTIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                       | 42.092.374/0001-24 | 6.700,00  |
| 16/2023 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                                   | 94.389.400/0001-94 | 14.000,00 |
| 17/2023 | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES SA | 07.752.236/0001-23 | 1.571,50  |
| 18/2023 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                                                 | 02.816.699/0001-54 | 18.910,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>  
São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termo aditivo:</b>    | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Contratante:</b>      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Contratada:</b>       | EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 08.008.868/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objeto:</b>           | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acordado no processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| <b>Prazo de vigência</b> | 01/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo de execução</b> | 01/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Data assinatura</b>   | 01/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                          |                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>          | Nº 12/2023 PREGÃO Nº 196/2022                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contratante</b>       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                              |
| <b>Contratada</b>        | VIGOR/RSZ, SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº. 38.637.055/0001-13                                                                                                                                                |
| <b>Objeto</b>            | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| <b>Valor</b>             | R\$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez reais)                                                                                                                                                           |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prazo de vigência</b> | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data assinatura</b>   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                                   |

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria Nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - Processo Nº 518/2022  
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos com recurso do programa de incentivo à organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal Nº 601/2009 e Nº 3484/2021; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

### EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - GRAFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60; Item 02 R\$ 0,14                       |
| 2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº. 21.348.054/0001-12. Item 03 R\$ 570,00; Item 04 R\$ 500,00; Item 14 R\$ 800,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).</b>                         |

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de fevereiro de 2023.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria Nº 2282/2022

## Prefeitura Municipal de Realeza

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município de Realeza.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 13:15h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
Realeza, 02 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### DECRETO Nº 3886/2023

Concede permuta entre as servidoras Danieli Tatiane Mattiolo Potulski Gomes (Permutante) e Edeline Fátima Rocha Chagas Zanata (permutada).

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede permuta entre servidoras DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI (permutante), portadora da Cédula de Identidade nº 8.966.888-3/SSP/PR e do CPF nº 063.555.389-92, matrícula funcional 5531, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora Licenciada em Pedagogia + Pós (Séries Iniciais), nomeada em 02 de maio de 2018, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Jorge Guimarães, no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Pela servidora, EDELAINE FÁTIMA ROCHA CHAGAS ZANATA (permutada), portadora da Cédula de Identidade nº 8.137.469-4/SSP/PR e do CPF nº 043.628.659-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (séries Iniciais), com carga horária de 20 horas semanais lotada a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal 1062/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por período indeterminado.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod406597

### Edital de Convocação dos Aprovados 030/2023

#### Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

| Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h |                   |      |          |
|----------------------------------------------------|-------------------|------|----------|
| Classificação                                      | Nome do Candidato | Nota | Status   |
| 71º                                                | JANAINA DONIDA    | 4,00 | Deferido |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod406678

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 191/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora                                                     | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 8/2023  | Altermed Material Médico Hospitalar                                   | 00.802.002/0001-02 | 4.000,00  |
| 9/2023  | CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME                                              | 20.418.709/0001-33 | 16.500,00 |
| 10/2023 | CONQUISTA MEDICAMENTOS                                                | 12.418.191/0001-95 | 4.800,00  |
| 11/2023 | DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                               | 10.566.711/0001-81 | 330,00    |
| 12/2023 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI                    | 16.970.999/0001-31 | 22.950,00 |
| 13/2023 | FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA                           | 04.522.343/0001-77 | 9.970,00  |
| 14/2023 | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | 25.034.906/0001-58 | 12.900,00 |
| 15/2023 | GALLI E UOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                  | 42.092.374/0001-24 | 6.700,00  |
| 16/2023 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                              | 94.389.400/0001-84 | 14.000,00 |
| 17/2023 | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SIA | 07.752.236/0001-23 | 1.571,50  |
| 18/2023 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                                            | 02.816.696/0001-54 | 19.910,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2023 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod406603

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 12/2023 Pregão/Nº. 196/2022                                                                                                                                                                                     |
| Contratante       | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                |
| Contratada        | VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA- CNPJ nº. 36.037.055/0001-13                                                                                                                                                 |
| Objeto            | Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| Valor             | R\$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez reais)                                                                                                                                                           |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de vigência | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                                     |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                                   |

Cod406611

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante:      | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:       | EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto:           | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência | 01/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 01/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | 01/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Cod406646

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 13/2023 Pregão/Nº. 193/2022                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                               |
| Contratada        | ADEMAR LOPES 86119281991- CNPJ nº. 33.631.589/0001-85                                                                                                                                             |
| Objeto            | Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| Valor             | R\$ 20.204,50 (Vinte Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)                                                                                                                           |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 01/02/2024                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                   |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 14/2023 Pregão/Nº. 193/2022                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                               |
| Contratada        | AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA- CNPJ nº. 11.383.230/0001-01                                                                                                                         |
| Objeto            | Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| Valor             | R\$ 883,50 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)                                                                                                                               |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 01/02/2024                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                   |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 15/2023 Pregão/Nº. 193/2022                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                               |
| Contratada        | Calgan Editora Gráfica Ltda.-ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46                                                                                                                                      |
| Objeto            | Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| Valor             | R\$ 13.210,00 (Treze Mil, Duzentos e Dez Reais)                                                                                                                                                   |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 01/02/2024                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |

|                   |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 16/2023 Pregão/Nº. 193/2022                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                               |
| Contratada        | Daniely Nlary da Silva ME- CNPJ nº. 11.387.352/0001-68                                                                                                                                            |
| Objeto            | Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficas e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. |
| Valor             | R\$ 1.784,10 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos)                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 01/02/2024                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | até 01/02/2024                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2023                                                                                                                                                                  |